CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

SÚMULA – Referenda o Termo de convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e a Entidade "Associação Download", conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E, DE ACORDO COM O ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e a Entidade "Associação Download" – associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, que reúne pais para trocar ideias através de palestras e reuniões para orientar aos que tiverem crianças pequenas, de todas as faixas etárias com Síndrome de Down ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

Art. 2º - O presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico tem por objeto a cessão gratuita de um imóvel situado na área central da cidade, Rua Lapa, nº 233, neste Município, com área de 200 m², com estacionamento, para a reunião e orientação de pais que tiverem crianças pequenas com Síndrome de Down ou outras patologias associadas.

§1º. A entidade obriga-se a zelar e conservar o imóvel, não podendo usá-lo senão de acordo com o termo de convênio, devendo arcar, às suas custas, com a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

§2º. A Entidade obriga-se, ainda, a arcar com as despesas de energia, água e outras que se fizerem necessárias para a correta prestação de seus serviços.

Art. 3º - O presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 08 de fevereiro de 2022.
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cardeiro de Lima
RELATOR